



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 122/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DEFESA ORGANIZADA DOS CIDADÃOS DO BRASIL - DOC DO BRASIL.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Defesa Organizada dos Cidadãos do Brasil - DOC do Brasil com sede nesta cidade, inscrita sob o CNPJ nº 37.798.650/0001-34.

Art. 2º A Associação, que trata no artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a esta Casa Legislativa a presente solicitação de concessão do título de utilidade pública à Associação DOC do Brasil – Defesa Organizada dos Cidadãos, entidade sem fins lucrativos, constituída no ano de 2020, com sede e escritório representativo, na cidade Itajaí, localizado atualmente na Rua João Bauer, nº498, sala nº110 (primeira Andar) possuindo duas alterações estatutárias, prevalecendo o objetivo maior que é defender os direitos fundamentais dos cidadãos brasileiros, com especial atenção ao acesso à justiça, luta pela garantia dos direitos fundamentais e à recuperação da dignidade financeira da população superendividada ou em estado de vulnerabilidade social .

A DOC do Brasil se dedica à orientação, apoio e reestruturação da vida financeira de cidadãos que, em sua maioria, enfrentam situações de vulnerabilidade, desemprego, informalidade ou dificuldades econômicas. Um dos principais focos da entidade é garantir que as restrições injustas em órgãos de crédito — como Serasa e SPC — não impeçam o cidadão de exercer seus direitos constitucionais à moradia, ao trabalho, à livre iniciativa e à dignidade da pessoa humana. A atuação da entidade é prática, efetiva e estruturante. A partir do contato com os cidadãos, a associação realiza:

- Consultas aos órgãos de proteção ao crédito, com autorização expressa dos associados;
- Mapeamento e planejamento de reestruturação financeira, em parceria com profissionais e instituições sérias;
- Propositura de ações judiciais, com pedido de liminar, visando a suspensão ou exclusão das restrições em nome do cidadão;
- Negociação direta com os credores, buscando acordos realistas, com redução de juros abusivos e condições viáveis de pagamento;
- Acompanhamento e reeducação financeira dos associados, promovendo uma mudança de mentalidade e a recuperação da autonomia econômica.

Além de beneficiar diretamente os cidadãos, a DOC do Brasil também gera impactos positivos para os próprios credores, que muitas vezes recuperam valores que já consideravam perdidos. A associação demonstra com clareza que a negativação, longe de solucionar o problema do inadimplemento, agrava a exclusão econômica e social, bloqueando qualquer possibilidade de recuperação e ressarcimento.

Destaca-se ainda que os órgãos de restrição ao crédito, apesar de sua aparente função reguladora, são entidades privadas com fins lucrativos, que muitas vezes comercializam os dados dos devedores sem oferecer qualquer solução prática ou eficaz para o problema da inadimplência. A DOC do Brasil, portanto, se posiciona como instrumento de mediação, pacificação social e justiça econômica, promovendo a reinserção produtiva de milhares de cidadãos que se encontram à margem do sistema financeiro. Por fim, é importante frisar que a associação já beneficiou diversas categorias profissionais, como caminhoneiros e pequenos empresários, que dependem do crédito e da regularidade documental para manter suas atividades. Ao restabelecer essas condições, a DOC do Brasil estimula o desenvolvimento econômico local, o empreendedorismo e a geração de emprego e renda. Ainda, não menos importante informar que esta Associação sem fins lucrativos voltada para a defesa organizada do cidadão no Brasil , necessita do apoio desta casa para continuar atuando com as seguintes atividades de grande relevância e utilidade pública em prol da sociedade como um todo:

1. Ações Jurídicas



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



- Ação Civil Pública (ACP): Propositura de ações coletivas para proteger direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, como direitos e garantias fundamentais, do consumidor, meio ambiente e saúde pública.
- Mandado de Segurança Coletivo: Para garantir direitos de um grupo contra ações ou omissões ilegais.
- Representações e Denúncias: Encaminhamento de denúncias ao Ministério Público, Defensoria Pública ou órgãos de controle.
- Lobby e Incidência Política: Pressionar legisladores e gestores públicos para mudanças em leis e políticas públicas.

2.

Mobilização Social e Participação Popular

- Audiências Públicas e Consultas Populares: Organização de debates sobre temas de interesse da população.
- Campanhas de Conscientização: Promoção de campanhas sobre direitos civis, defesa da democracia, direito ao voto, entre outros.
- Fomento a Conselhos e Movimentos Sociais: Incentivo à participação popular em conselhos municipais, estaduais e nacionais.

3.

Educação e Capacitação Cidadã

- Cursos e Oficinas: Capacitação sobre direitos fundamentais, acesso à justiça, combate à desinformação, entre outros.
- Cartilhas e Materiais Educativos: Produção de guias sobre direitos e deveres do cidadão.
- Projetos em Escolas e Comunidades: Parcerias para ensinar cidadania e participação política, mediação e conciliação desde a base.

4.

Fiscalização e Controle Social

- Monitoramento de Políticas Públicas: Acompanhamento de ações governamentais e análise de dados públicos.
- Denúncias de Irregularidades: Atuação como canal para receber e encaminhar denúncias sobre abusos de poderes, abusos religiosos etc;

5.

Apoio e Atendimento Direto ao Cidadão

- Assistência Jurídica Gratuita: Em parceria com advogados voluntários e Defensoria Pública.
- Mediação de Conflitos: Resolução alternativa para disputas entre cidadãos e empresas ou órgãos públicos.
- Apoio Psicossocial: Atendimento para vítimas de violência, discriminação e violações de direitos.

Essas ações fortalecem a democracia e promovem a cidadania ativa, garantindo que os direitos da população sejam respeitados e efetivados. A atuação pode ser ampliada com parcerias e colaborações com outras entidades, universidades e órgãos públicos. Diante do exposto, esta Casa Legislativa tem a oportunidade de reconhecer formalmente a relevância social da DOC do Brasil, conferindo-lhe o título de utilidade pública, de modo a fortalecer sua atuação, ampliar parcerias, obter recursos públicos e continuar promovendo a cidadania plena, além de ampliar o alcance dos serviços prestados.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposta, que certamente representa um avanço concreto para a justiça social e para os princípios constitucionais que regem nossa sociedade.

ATUAÇÃO VIGENTE DA DOC DO BRASIL

1.

OBJETIVO CENTRAL

→ Acesso à Justiça e Reestruturação Financeira dos Cidadãos Superendividados

2. PROBLEMA IDENTIFICADO

- Negativação em órgãos de crédito (Serasa, SPC)



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



- Impedimento ao exercício de direitos fundamentais:
 - Trabalho
 - Moradia
 - Livre iniciativa
- Dificuldade de reabilitação econômica
- Dano ao próprio credor (inviabilidade de recebimento)

2.

AÇÕES DA DOC DO BRASIL

3.1 Atendimento Inicial

- Orientação ao cidadão
- Autorização para consultas de CPF/CNPJ

3.2 Diagnóstico Financeiro

- Consultas aos órgãos de restrição
- Levantamento de débitos e credores

3.3 Planejamento de Reestruturação

- Parcerias com profissionais
- Elaboração de proposta viável de pagamento

3.4 Ação Judicial

- Petição ao juiz com pedido de liminar
- Objetivo: retirada do nome dos órgãos de restrição

3.5 Negociação com Credores

- Propostas reais de pagamento
- Redução de juros abusivos
- Recuperação de crédito para o credor

3.6 Reeducação Financeira

- Acompanhamento do associado
- Programa de mudança de comportamento econômico

3.

IMPACTOS POSITIVOS

Para o Devedor:

- Recuperação de direitos fundamentais
- Retorno ao mercado de trabalho
- Estabilidade financeira

Para o Credor:

- Recuperação de valores antes irrecuperáveis
- Melhoria na relação com consumidores

Para a Sociedade:

- Geração de emprego e renda
- Redução da exclusão financeira
- Estímulo à economia local

5. CRÍTICA AOS ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO

- Empresas privadas com fins lucrativos
- Comercializam dados de devedores
- Não contribuem para solução de conflitos

6. CONCLUSÃO

- A DOC do Brasil atua como mediadora entre cidadãos e credores



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



→ Garante dignidade, justiça econômica e inclusão social
→ Merece reconhecimento como entidade de utilidade pública
Itajaí, 12 de maio de 2025

SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE MARÇO DE 2025

MAURÍLIO MORAES
VEREADOR - Progressistas